

**PORTARIA Nº. 5074/2023-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20231567526, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MIESSA CONCEIÇÃO DUTRA BEZERRA, matrícula nº. 69.738-9, ocupante do cargo em comissão Chefe de Setor da Proteção Social Básica, CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024 e de 08/07/2024 a 22/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.171/2023 – SEMAD – PROCESSO: 20230589481 - SMS  
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para as Unidades Hospitalares, de Pronto Atendimento e Especializadas do Município de Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 13/12/2023, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Entrega da Proposta: a partir de 13/12/2023, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 26.12.2023 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)  
Comunicamos ainda, que os processos se encontram à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2023.

Michele Coelho de Souza

Pregoeira/SEMAD.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO Nº: 000224/2023-28

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Servnews Gestão e Locação de Mão de Obra, inscrita no CNPJ nº 01.112.970/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo realizar o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no contrato original.

BASE LEGAL: 8.666/93 em sua atual redação e demais normas aplicáveis à espécie

Pelo Contratante:

Adamiros França – Secretária Municipal de Administração

Pela Contratada:

Cláudio Roberto Pereira – Representante legal da Servnews Gestão e Locação de Mão de Obra Natal (RN), 12 de dezembro de 2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230015787-SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.169/2023	Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Veículos, Tipo PICAPE/FURGÃO (ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA) e Camioneta Cabine Dupla 4x4, todos SEM MOTORISTA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	26/12/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 12 de dezembro de 2023.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 206/2023-GS/SME, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o art. 2º, inciso XI, a Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA LARISSA OLIVEIRA, matrícula nº 73.465-7, para atuar como gestora do contrato nº 073/2023, referente à contratação de seguro total para 19 (dezenove) veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade franquia reduzida, com cobertura, unidades, quantidades,

especificações do objeto da Apólice, da franquia e demais considerações estabelecidas, pertencentes à frota de veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME (PAE nº 20230102698), e LUCAS BENTO DA SILVA, matrícula nº 73.226-0, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

**PUBLICAÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME Nº 20230830693

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é órgão público, devidamente inscrito sob o CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Considerando que foi firmado TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2017, celebrado entre o referido órgão e a Secretaria Municipal de Educação do Natal, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, vigência entre 20 de março de 2017 a 19 de março de 2019, com objeto de desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, por meio de ações articuladas e inter complementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos órgãos e entidades envolvidas; ademais, cumpre informar que houve a realização de PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao termo originário, o qual tem por objeto a continuidade de integração das entidades envolvidas, por meio de prorrogação de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início de vigência em 20 de março de 2019 e término em 19 de março de 2021.

Considerando que, após análise circunstanciada da matéria, não se vislumbra nos autos a formalização de SEGUNDO TERMO ADITIVO, todavia, cumpre informar que tendo em vista informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos restou sabido que existem servidores laborando junto ao órgão, ademais, depreende-se que houve um dilatado lapso temporal no tocante à formalização de avenças entre as partes envolvidas.

Considerando que, quanto à cessão de servidores, cabe ao órgão cedente zelar pela regularidade da situação funcional do servidor integrante do seu quadro de pessoal, e, estando ele cedido, cumpre-lhe exercer um controle efetivo sobre o prazo de vigência da cessão.

Considerando que o não atendimento a qualquer dos requisitos de validade do ato administrativo pode gerar inviabilidade, mas que alguns desses vícios podem ser sanados por meio do instituto de convalidação, previsto no art. 55, da Lei Municipal nº 5.872/2008, in verbis.

Art. 55 Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Considerando todo o conteúdo aqui exposto e ao tempo quanto o vício detectado, com base no conteúdo normativo supracitado, levando em consideração que não se evidenciou lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros,

DECIDO:

Convalidar a vigência do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Paulo do Potengi e a Secretaria Municipal de Educação do Natal, especificamente quanto às cessões pretéritas, com efeitos retroativos a 20 de março de 2021, sendo mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente.

Natal, 5 de dezembro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO PAIVA

Secretária Municipal de Educação do Natal/RN

**ANEXO I**

SÃO PAULO DO POTENGI						
Processo: 20230830693						
Termo de cooperação mútua Nº 001/2017						
SERVIDORES REQUISITADOS À NATAL						
Nº	NOME	CPF	NATAL		SÃO PAULO DO POTENGI	
			MATRÍCULA	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	MOUSINETE SANTANA MACÉDO DAS CHAGAS	517.153.764-04	49.586-7	PROFESSORA	-	PROFESSORA E. M. MONSENHOR EXPEDITO
SERVIDORES REQUISITADOS À SÃO PAULO DO POTENGI						
Nº	NOME	CPF	SÃO PAULO DO POTENGI		NATAL	
			MATRÍCULA	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	EDJON MARTINS DE CARVALHO	010.862.644-01	951-7	PROFESSOR	-	PROFESSOR CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS